



Nomeia os membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Mauá, na forma que estabelece, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.509/2023,

RESOLVO:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Economia Solidária de Mauá, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.912, de 21 de janeiro de 2014, os seguintes membros:

- I – representantes da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo:
 - a) LEONARDO JOSÉ DUTRA CAMPOS – Titular
 - b) ELAINE BARBOZA VIEIRA – Suplente
- II – representantes da Secretaria de Assistência Social:
 - a) YANDRA FERNANDA DE LIMA CRISPIM – Titular
 - b) ZILDA ROSA DA SILVA – Suplente
- III – representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
 - a) NEILTON LOPES DE OLIVEIRA – Titular
 - b) GUILHERME APARECIDO MELO DOS SANTOS – Suplente
- IV – representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) LUCILA MACIEL NERI – Titular
 - b) DAVID ABDO BENETTI – Suplente
- V – representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 - a) JÚLIA BATISTA DE SOUSA TENÓRIO – Titular
 - b) LUCIANA DA SILVA LIMA – Suplente
- VI - representantes da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional:
 - a) SANDRA REGINA RODRIGUES – Titular
 - b) JOÃO BATISTA SANTOS SILVA – Suplente
- VII – representantes de Empreendimentos de Economia Solidária:
 - a) ARETHA DE SOUZA MACEDO – Titular
 - b) NELSON CARVALHO GONÇALVES – Titular
 - c) ÉGILA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA – Titular
 - d) DAYANE CRISTINA BRITO RAMOS – Suplente
 - e) ANDREA APARECIDA CORREA DA SILVA PEREIRA – Suplente
 - f) ELAINE MADALENA QUICUSSI DA SILVA – Suplente
- VIII – representantes das entidades de Fomento à Economia Solidária:
 - a) DELMA GONÇALVES – Titular
 - b) MAURICIO DA COSTA – Titular



- c) ARILDO MOTA LOPES – Titular
- d) DJENANE MARTINS – Suplente
- e) VAINER FIRMINO DE SANTANA – Suplente
- f) MARIA MONICA MOREIRA DOS SANTOS – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.608, de 22 de julho de 2022.

Município de Mauá, em 5 de julho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/